

Conselho Profissional do Colégio dos Solicitadores

Colegas,

Neste tempo particularmente difícil que atravessamos e na sequência do comunicado de ontem emitido pelo Sr. Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, o Conselho Profissional do Colégio dos Solicitadores deliberou tecer algumas considerações sobre o exercício da atividade possível de executar face aos fortes condicionalismos existentes, reiterando que devem ser sempre cumpridas as instruções da DGS relativas aos cuidados profiláticos e sanitários, salvaguardando a segurança das nossas famílias, a nossa, dos nossos colaboradores e clientes.

1 - Consultas jurídicas

Deve ser dada primazia à utilização dos meios tecnológicos, através de meios audiovisuais, do contacto telefónico ou por correio eletrónico.

2 - Titulação de atos / Reconhecimentos / Certificações, etc.

Todos os atos que possam ter a classificação de urgentes podem ser executados, nomeadamente reconhecimentos, certificações, autenticações, traduções e titulação de atos e contratos, salvaguardadas as necessárias condições de segurança sempre que envolvam contactos pessoais, o principal motivo para ter sido decretado o actual estado de emergência. Cabe a cada um de nós, em função dos elementos que nos são transmitidos pelo cliente, verificar a real urgência na prática do ato.

3 - Atos Processuais e Procedimentais

A grande maioria dos processos abrangidos pela área de intervenção dos solicitadores não estarão classificados de urgentes, sendo que, neste caso, a tramitação, conferências, julgamentos, etc., se encontram suspensos.

Ainda assim, via online, podem ser apresentadas peças processuais, sejam elas petições iniciais, ou outras, e apresentados requerimentos e pedidos de certidões. Estaremos assim a contribuir também para uma melhor gestão da justiça, sendo que todas as peças que não possam ter resposta imediata a terão logo que ultrapassados os atuais constrangimentos.

Ter em atenção que prosseguem as diligências processuais nos processos classificados como urgentes.

4 - Registo Predial/Automóvel/Comercial/Civil/Comercial

Podem ser apresentados todos os atos de registo via online e por correio bem como podem ser requeridas certidões e fotocópias pelas mesmas vias.

5 - Fiscal / Segurança social

Também é possível requerer certidões, intervir em processos, apresentar requerimentos, declarações e outros por via não presencial. Podemos assim, através da utilização da nossa senha de acesso ao portal da AT, ou da senha dos nossos clientes, praticar a maior parte das diligências. Em caso de envio de requerimentos por via de correio eletrónico, recorda-se que o mesmo deverá ser assinado digitalmente, tal como os requerimentos apresentados. Pesquisas e informações, na generalidade das situações, também podem ser tratadas pelas referidas vias.

6 - Câmaras Municipais / Juntas de Freguesia

Em grande parte dos municípios já é possível apresentar os requerimentos e pedidos de certidão através de plataformas eletrónicas próprias de cada edilidade, bastando um registo prévio na plataforma para o efeito. Para os municípios onde ainda não existam estas plataformas eletrónicas, que ainda assentam numa filosofia de “atendimento ao balcão”, podemos e devemos continuar a tramitar os assuntos que nos são confiados, utilizando o correio eletrónico ou o contacto presencial se tal justificar e após a devida análise/autorização pela respetiva edilidade.

7 - Formação

Em conjunto com o IFBM vamos procurar promover formação online para solicitadores e empregados forenses, dando prioridade à formação sobre ferramentas de teleconferência, partilha e gestão de documentos, formas de comunicação com os serviços públicos, bem como emitir recomendações sobre a organização do arquivo.

O C. P. C. SOL., ciente da necessidade, sentida por muitos colegas, por respostas concretas, fica disponível para auxiliar qualquer colega a interpretar as atuais medidas decretadas pelo governo com vista ao isolamento social, como medida de evitar a rápida propagação da pandemia provocada pelo vírus COVID-19, através do seguinte e-mail: cpsolemergencia@osae.pt.

Aconselhamos a todos os colegas à utilização do teletrabalho, uma forma de trabalho que para muitos já é familiar.

ESTAMOS TODOS JUNTOS!

Júlio Santos

Presidente do Conselho Profissional do Colégio dos Solicitadores